

# ACTA Nº 2

--- Uma vez que os cidadãos Ivone da Silva Sousa da Costa Rocha e Jorge Miguel Maciel Cardoso Martins eleitos pelo PSD, faltaram justificadamente ao acto de instalação da Assembleia Municipal deste Município, em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 44º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e por se encontrarem presentes na presente sessão e tendo estes declarado aceitar o cargo, após ter sido verificada a sua legitimidade pelo Presidente da Assembleia passaram a participar nos trabalhos da presente reunião, pelo que também vão assinar a presente acta. Por último, e em substituição de Serafim Brás Silva, eleito pela CDU, e que faleceu em 15 do corrente mês de Novembro, foi convocado o candidato que se segue na ordem da respectiva lista, Rui Sá Afonso, tendo este declarado aceitar o cargo e após ter sido

verificada a sua legitimidade pelo Presidente da Assembleia, passou de imediato a
participar nos trabalhos da presente reunião, pelo que também vai assinar a presente
acta. Mais foi deliberado aprovar a acta em minuta, nesta parte, para surtir efeitos
imediatos
Uma vez que será feito registo magnético, apenas se fará referência às
intervenções feitas durante a sessão da Assembleia Municipal
PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) Nº 1 ARTº 38º DA LEI N.º
169/99, DE 18 DE SETEMBRO DOS SEGUINTES PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA:-
Santa Maria Maior, que se faz substituir por José Manuel Oliveira Valença e tendo em
atenção que se encontrava presente na sala, e cuja identidade é do conhecimento pessoal
do Presidente da Mesa, iniciou de imediato as suas funções como Deputado Municipal
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
Passou-se, de seguida, ao período da ordem do dia, com os assuntos constantes do
documento que se junta sob o n.º 2
PONTO 1
VOTOS DE PESAR
O Presidente da Assembleia deu conhecimento de que foram entregues na mesa dois
votos de pesar, um apresentado pela CDU (doc. nº 3) e que se refere ao falecimento do
membro desta Assembleia Municipal Serafim Brás Silva e outro subscrito pelo PSD (doc.
nº 4) e que diz respeito ao falecimento de António José Fontainha Borja Serafim
De seguida, passou-se á votação dos referidos votos de pesar:-
> Votos de Pesar (Serafim Brás Silva) - Aprovado por unanimidade
Voto de Pesar (António José Fontainha Borja Serafim) - Aprovado por unanimidade.

12-2-

- - - Por último, e face aos votos de pesar aprovados foi, por unanimidade, deliberado fazer de seguida um minuto de silêncio, pelo que os deputados municipais e demais presentes na Sala das Reuniões levantaram-se a guardaram um minuto de silêncio em memória de Serafim Brás Silva e de António José Fontainha Borja Serafim.

## PONTO 2

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

# PONTO 3

# PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

--- O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 16 de

Novembro corrente (doc. n.º 7) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação
sumária acerca deste assunto. Seguidamente, o Presidente da Assembleia deu
conhecimento do teor da proposta subscrita pelo Bloco de Esquerda (doc. nº 8) e que
também irá ser posta a discussão e votação. Passou-se de seguida, à intervenção dos
deputados municipais registando-se as seguintes:- Sebastião Seixas, que pediu um
esclarecimento ao Presidente da Câmara, Luís Louro (doc. nº 9), Paulo Vilaverde (doc. nº
10), Aristides Sousa, Rui Viana (doc. nº 11), Noé Rocha, Luís Louro, José Carlos Resende,
Neiva de Sá e Luís Louro
Findas as intervenções, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos
solicitados
Seguidamente, o Presidente da Assembleia informou que existem dois documentos
para serem votados e que uma vez que o conteúdo dos mesmos é antagónico se irá
proceder primeiro à votação da proposta da Câmara Municipal e que se a mesma for
aprovada a proposta do Bloco de Esquerda ficará prejudicada, pelo que se passou à
votação tendo a proposta da Câmara sido aprovada por maioria com 50 votos a favor e 21
votos contra
Finda a votação o deputado Municipal Antero Filgueiras solicitou a palavra para
interperlar a Mesa invocando o Regimento nomeadamente no que diz respeito ao número
1 do artigo 31º, tendo o Presidente da Assembleia respondido que o assunto iria ser
estudado na Comissão do Regimento e que oportunamente iria ser dada resposta à
questão colocada
Por último, foi apresentada pela CDU uma declaração de voto que se junta como
documento anexo com o nº 12



### PONTO 4

# FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

O Presidente da Mesa submeteu à apreciação da Assembleia Municipal a proposta
referida em título a qual foi aprovada na reunião camarária realizada em 16 de
Novembro corrente (doc. n.º 13) tendo o Presidente da Câmara dado uma explicação
sumária acerca deste assunto e registando-se a intervenção dos deputados municipais:-
Rui Viana (doc. nº 14), Eduardo Teixeira (doc. nº 15), José Carlos Resende, Eduardo
Teixeira
– – Finda esta intervenção, o Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos
solicitados após o que foi submetida a referida proposta à votação da Assembleia
Municipal, tendo sido aprovada por maioria com 16 abstenções e 4 votos contra
Por último, foi apresentada pela CDU uma declaração de voto que se junta como
documento anexo com o nº 16

## PONTO 5

# ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES EM DIVERSAS ENTIDADES COMISSÃO CONCELHIA DE SAÚDE

--- O Presidente da Assembleia deu a esta conhecimento de que foi entregue à Mesa pelo PSD, apenas uma lista (doc. n° 17) para a eleição do representante desta Assembleia Municipal, na Comissão Concelhia de Saúde, em cumprimento do disposto no art° 12° do Decreto-Lei n° 335/93, de 29 de Setembro, e que foi designada por "LISTA A" com a seguinte constituição:- LISTA A - António Meira Gonçalves. De seguida procedeu-se, à votação, por escrutínio secreto, para a citada eleição, tendo-se verificado que entraram na urna 69 boletins de voto, pelos quais se verifica que foi o seguinte o resultado apurado:- "LISTA A" - 60 votos; Votos Brancos - 6; Votos Nulos - 3. Em face deste

resultado,	foi eleito	como	represent	ante da	Ass	emble	ia N	\uni	cipa	l no	ı Co	mis	são	C	one	cel	hia
de Saúde,	António I	Neira	Gonçalves.					<b>-</b>	<del>-</del>								

### CONSELHO GERAL DO CENTRO HOSPITALAR DO ALTO MINHO

- - - O Presidente da Assembleia deu a esta conhecimento de que foi entregue à Mesa pelo PS, apenas uma lista (doc. nº 18) para a eleição do representante desta Assembleia Municipal, no Conselho Geral do Centro Hospitalar do Alto Minho, em cumprimento do disposto na alínea b) do artº 16º do Decreto Lei nº 188/2003, de 20 de Agosto, tendo a referida lista sido designada por "LISTA A" e tem a seguinte constituição:- LISTA A - Maria Emília Magalhães Barbosa. De seguida procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, para a referida eleição, tendo-se verificado que entraram na urna 69 boletins de voto, pelas quais se verifica que 60 deputados municipais votaram na "LISTA A", 5 votos são brancos e 4 são nulos. Em face deste resultado, ficou aprovada a lista "A", ficando, assim, eleito, como Representante no Conselho Geral do Centro Hospitalar do Alto Minho Maria Emília Magalhães Barbosa. - - -

### CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL



# COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA

- - - Em cumprimento do disposto na Lei nº 14/2004, de 8 de Maio, artigo 5º, número 1, alínea b), procedeu-se á eleição de um Presidente de Junta de Freguesia para fazer parte da Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, tendo o Presidente da Assembleia dado a esta conhecimento de que foram entregues à Mesa duas listas, que foram designadas por "LISTA A" e "LISTA B" (docs. que se juntam sob os n.ºs 16 e 17), com a seguinte constituição:- LISTA A - PRESIDENTE JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO - AMARO GONÇALVES RODRIGUES; E LISTA B - PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE PORTELA SUZÃ - JOSÉ TORCATO LIMA COSTA. De seguida procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, para a referida eleição, tendo-se verificado que entraram na urna 69 boletins de voto, pelas quais

# COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS/VIANA DO CASTELO DESIGNAÇÃO DE QUATRO PESSOAS

# APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

- - - Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme por todos os Deputados Municipais presentes pelo que

foi deliberado aprovar a mesma
E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia declarou encerrada a sessão,
da qual, para constar, se lavrou a presente acta
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
1-6000
Armando Rodrigo Soares Pereira
1º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA
PENTO COSTA
Manuel Pinto Costa
2º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA
1 LA
Marsal Silva Pereira
DEPUTADA MUNICIPAL ELEITA PELO PSD
wife &
Ivone da Silva Sousa da Costa Rocha
DEPUTADO MUNICIPAL ELEITO PELO PSD
forta didnet that - ?
Jorge Miguel Maciel Cardoso Martins
DEPUTADO MUNICIPAL ELEITO PELA CDU
Chu de Si Aform
Rui Sá Áfonso



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

**FOLHA DE PRESENÇAS** 

MEMBROS ELEITOS	REGISTO DE SAIDA	REGISTO DE SAIDA
Armando Rodrigo Soares Pereira - PS	122000	RETURNING THE WAR STEEL
Carlos Parente Antunes - PPD/PSD	www. Africa	
José Carlos Coelho Resende da Silva - PS	The same of the sa	
Sebastião Almerindo Gonçalves Seixas - PPD/PSD	Marke	
Manuel Augusto de Jesus Lima - PS	Sam- ton E	
Maria de Fátima Simões Viana Bastos - PS	TEA Wasselm	
Ivone da Silva Sousa da Costa Rocha - PPD/PSD	1257	
Luís Manuel Miranda Palma - PS	Jol-	
José Augusto Neiva de Sá – PPD/PSD	Jas Sé	
Manuel Domingos Cunha da Silva - PS		
Ana Rocha de Oliveira - CDU	Gulding.	
Paulo Jorge Araújo do Vale - PPD/PSD	July 3	
Maria Adelaide Vieira Lousinha - PS	Sil	
Amândio Araújo Passos Silva - PS		
Paulo de Azevedo Vilaverde Ribeiro - PPD/PSD	l	
Júlio Manuel da Silva Magalhães e Vasconcelos - CDS/PP		
Maria Emília Magalhães Barbosa - PS	U3m In	
Fernando António da Silva Marques - BE	Ferry 9, Gursies	
Eduardo Alexandre Ribeiro Gonçalves Teixeira - PPD/PSD	- thin	
Berta Maria de Sá Santos – PS	Brother dela beach	



OF VIANA SOL	
UMBONE ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E DUBINO DE SERVICIO DE S	yang mengangan 1881, segarang segarang pengan pengan pengang pengangang mengang pengangang pengang pengang pen
Antero Augusto Martins Filgueiras - PPD/PSD	They raday
Victor Manuel de Abreu Barbosa - PS	4. 0
Manuel Pinto Costa - PS	fz.
António Rui Viana Fernandes da Ponte - CDU	
João Fernando Rodrigues da Cruz - PPD/PSD	Sto.
João Campos Sardinha - PS	Co-
Artur Guilherme de Sousa Emílio - PPD/PSD	
Carla Alexandra Ribeiro Esteves Cerqueira - PS	Carle Elyver.
Aloísio Fernando da Costa Freitas - PS	Stiff Ut A
Jorge Miguel Maciel Cardoso Martins - PPD/PSD	fre lete ->
Maria Luísa de Sá Barbosa Novo Vaz - VNC	
Noé Martins da Rocha – PS	
Emanuel Araújo Miranda ~ PPD/PSD	
Maria Gabriela Miranda Felgueiras Portela - PS	College.
Aristides Martins de Sousa - CDS/PP	/- J
António Meira Gonçalves - PPD/PSD	of General 5
José Augusto Ribeiro dos Reis - PS	
Rui Sá Afonso - CDU	fire Sitter
Luís Filipe de Oliveira Louro - BE	CHANCO
José Emílio da Rocha Antunes Viana - PS	Ceta
João Pedro Cunha da Cruz - PPD/PSD	Tombre



### ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

MEMBROS ELEITOS SUPLENTES	REGISTO DE SAIDA	REGISTO DE SAIDA
Fátima Cristina Brito de Melo (PS)	(1811) 1811 1811 1811 1811 1811 1811 181	I MATERIAL OF THE STATE OF THE
Tomás da Conceição Lima Ribeiro (PS)		
Joaquim Augusto Lopes Pinheiro (PS)		
Manuel Domingos Afonso de Miranda (PS)		
António da Costa Gorito (PS)		-
Ilídio Matos de Carvalho (PS)		
Paula Ninotcha Martins Marques (PS)		
Luís Costa Marques (PS)		_
Eduardo Jorge do Paço Viana (PSD)		
João Paulo da Costa Marinho (PSD)		
Domingos Miguéis Gonçalves Cachadinha (PSD)		
Miguel Angel Rodrigues Dominguez (PSD)		
Daniela Cláudia Barbosa Afonso Cerqueira (PSD)		
Ricardo Augusto da Fonte Parente (PSD)		
Pedro Alexandre Barros Amorim do Rego (PSD)		
Manuel Rodrigues Salgueiro (CDS/PP)		
Daniel Gomes de Amorim (CDS/PP)		
António Gonçalves da Silva (CDU)		
Augusto Manuel Alves Silva (CDU)		
Sónia Maria da Silva Lajoso (VNC)		-
Rafaela Sousa Coutinho de Almeida (VNC)		
Francisco Ribeiro Vaz (BE)		
Manuel Sá Mota (BE)		
	j	
	! -	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE YLANA DO CASTELO (2012) (1818) (1818) (1818)	#\#\#\#\#\#\#\#\#\#\#\#\#\#\#\#\#\#\#\	
PRESIDENTE DE JUNTA	REGISTO DE ENTRADA	REGISTO DE SAIDA
Manuel Fernando Xavier Morais do Vale - Afife	The second secon	1807-180 (1807-180)
Fernando Alberto Vilarinho Martins - ALVARÃES	- 600	1
José Paulo Coelho do Órfão - AMONDE	Vac upi	
Rogério Ramiro Silva Barreto - BARROSELAS	nom	
Maria Alexandrina Rodrigues Vieira Castilho - CARDIELOS		
Joaquim Viana da Rocha - CARREÇO	The state of the s	
Casimiro José Alves Vieira de Araújo - Carvoeiro	TAR	
José Vieira Pires - Castelo de Neiva	/	
José Filipe Penteado Ribeiro - CHAFÉ	p	ļ.
António Idalino Rodrígues Pereira – DEÃO		
Hilário Teixeira Moreira – DEOCRISTE	The state of the s	
Artur Borlido Ríbeiro - Freixieiro de Soutelo	Malono	
Carlos Alberto Faria Torres - GERAZ DO LIMA (STA. LEOCÁDIA)		17
José Augusto Oliveira Silva - GERAZ DO LIMA (STA. MARIA)	Johns -	
Ezequiel da Silva Gomes do Vale - LANHESES	127-	
Américo Afonso da Balinha - MAZAREFES	Wat	+
Marsal da Silva Pereira - MEIXEDO	W	
Carlos Manuel Correia Pires - MONTARIA	carries my	
José Alves Lima - Moreira de Geraz do Lima	-	
Porfirio Neves Afonso - MUJÃES	butt	
António Pereira da Costa - NEIVA	d. d. att	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO	19167
Agostinho Sérgio Gonçalves Fernandes - NOGUEIRA	AND A
Amaro Gonçalves Rodrigues - OUTEIRO	Butter
Rodolfo Rodrigues Parente – PERRE	John State of the
José Torcato Lima da Costa - PORTELA SUZĀ	He
Manuel Hermenegildo Ribeiro Costa – ST <sup>a</sup> MARTA PORTUZELO	Jun pido
Filipe Esteves Miranda - SERRELEIS	Etor -
Ilidio Gonçalves do Rego - Subportela	Milt
Joaquim da Cruz Araújo - TORRE	& Phair
António Ferreira Longarito - AREOSA	7
Joaquim Dantas Afonso Perre - DARQUE	10 Rang
Manuel Américo Matos Carvalhido - MEADELA	Mart
Miguel Pita Carvalhosa - MONSERRATE	
Amadeu Morais Bizarro - SANTA MARIA MAIOR	Lubales ?
Adolfo Rodrigues de Azevedo - VILA FRANCA	THE STATE OF THE S
António Dias dos Santos - VILA FRIA	124
Filipe Mendes Costa - VILA MOU	Liga fah
José Augusto do Rego São João - VILA NOVA DE ANHA	Novednijan
António da Silva Moreira - VILA DE PUNHE	Alvos
António Rocha Araújo - VILAR DE MURTEDA	



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO	1180 B1 5 187 8 181 B1 B1 B1 B1 B	7/8//8//8/		
PRESIDENTES JUNTAS DE FREGUESIA				
Substituição nos termos da alínea c) nº 1 artº 38º da Lei nº 169/99, 18 Setembro				
for hourt Bodesger D. Valenca	Flore Legg			
HERMANSHENDING BURUKUN				



### EDITAL

ARMANDO RODRIGO SOARES PEREIRA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:

Faz público que no dia 28 de Novembro corrente (Segunda-feira), com início pelas 21 horas, realizar-se-á no Auditório do Castelo de Santiago da Barra, desta cidade de Viana do Castelo, uma sessão extraordinária desta Assembleia Municipal com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

- 1. VOTO DE PESAR;
- 2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA;
- PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS;
- 4. FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM;
- 5. ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES EM DIVERSAS ENTIDADES:-
  - COMISSÃO CONCELHIA DE SAÚDE (art<sup>o</sup> 12º do Decreto-Lei nº 335/93, de 29/09)
  - > CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (artº 4º do Regulamento do Conselho Municipal de Educação)
  - ➤ CONSELHO GERAL DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA (art

    25º do Dec-Regulamentar n

    3/88, de 22/01)
  - CONSELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL (artº 154º, nº 2, alínea d), do Dec-Lei nº 227-B/2000, de 15/09)
  - COMISSÃO MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE COMERCIO A RETALHO (artigo 7°, número 4, alínea b) da Lei nº 12/2004, de 30 de Março)
  - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (artº 5º, nº 1, alínea b) da Lei nº 14/2004, de 8 de Maio)
  - ➤ COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE MENORES (artº 17º, da Lei nº 147/99, de 1 de Setembro)

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

E eu, , Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 16 de Novembro de 2005

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

# CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



### VOTO DE PESAR

Faleceu recentemente o recém eleito membro desta Assembleia Municipal de Viana do Castelo, SERAFIM BRÁS DA SILVA, da CDU.

Operário agrícola de profissão, natural de Freixo de Espada à Cinta, com 51 anos de idade, Serafim Brás, tornou-se membro do PCP em 1974, e funcionário do Partido desde 1977.

Pertenceu à Direcção da Associação Desportiva e Cultural de Freixo de Espada à Cinta e à Direcção da Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandeleses

Era membro do Comité Central do PCP. Pertenceu à Comissão Executiva Nacional e ao Conselho Nacional. À data do seu falecimento era membro da Direcção da Organização Regional de Viana do Castelo e seu responsável.

Foi eleito nas eleições autárquicas de Outubro membro da Assembleia Municipal de Viana do Castelo e da Assembleia de Freguesia da Meadela, tendo anteriormente sido sucessivamente membro das Assembleias Municipais de Freixo de Espada à Cinta e de Matosinhos.

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo apresenta aos seus familiares sentidos votos de pesar.

> Viana do Castelo, 28 de Novembro de 2005 Os Eleitos da CDU Amadeu Bizarro Ana Oliveira Rui Afonso Rui Viana

# VOTO DE PESAR

O antigo membro desta Assembleia Municipal <u>ANTÓNIO</u>

<u>JOSÉ FONTAINHA DE BORJA SERAFIM</u> faleceu recentemente.

Participou nos trabalhos desta Assembleia como cidadão participativo e interventivo nos assuntos do nosso Município com a vontade e saber que lhe eram próprios.

Foi, ainda, dirigente de algumas associações desportivas e, como tal, prestigiou Viana.

Esta Assembleia delibera, pois, apresentar um voto de pesar aos familiares.

Viana do Castelo, 28 de Novembro de 2005

OP.S.D.,





# CERTIDÃO

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS
(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e
para uso exclusivo da mesma, que acta da reunião desta mesma Câmara realizada no
dia nove de Novembro corrente, consta a seguinte deliberação:
(02) DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente
da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

# "Proposta

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

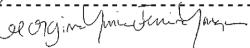
- 1. Nos termos do artigo 66º e para os efeitos da alínea c) do número 6 do artº 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, proponho que seja solicitada autorização à Assembleia Municipal para proceder à delegação nas Juntas de Freguesia das seguintes competências:
  - Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos municipais;
  - Colocação e manutenção da sinalização toponímica;
  - Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar e parques infantis;
  - Proceder à numeração dos edifícios e emitir os competentes documentos de certificação;
  - Programas de inserção/emprego e formação profissional;
  - Programas de valorização ambiental e limpeza de praias;
  - Programas de limpeza, conservação ambiental e manutenção de espaços verdes;
  - Programa de manutenção e alargamento da rede viária municipal e vicinal transferências em espécie;
  - Programa de prevenção de fogos florestais limpezas e manutenção de pontos de água e rede viária florestal;
  - Gestão, conservação e reparação de equipamentos propriedade do município, designadamente equipamentos culturais e desportivos, escolas e estabelecimentos de educação pré-escolar, creches, jardins de infância, centros de apoio à terceira idade e bibliotecas.





- 2. Oportunamente, e após aceitação pelas respectivas Juntas e Assembleias de Freguesia, serão submetidos a aprovação por esta Câmara Municipal os competentes protocolos de delegação de competências, previstos no citado artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

- - - A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma reunião.





POATE N=2



for I

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmos. Senhores Deputados

Exmos. Senhores Vereadores

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

O BE defende também a descentralização de poderes e, por esse motivo, não é contra à proposta de delegação de competências nas Juntas de Freguesia.

Mas, como é natural as novas responsabilidades requerem a disponibilização pela Câmara Municipal dos meios técnicos, humanos e financeiros para o cabal desempenho das novas competências.

Dito isto, o Bloco de Esquerda defende um novo paradigma na distribuição dos meios financeiros.

Assim o Agrupamento político do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de Viana do Castelo propõe, nos termos da alínea f) do nº 2 e nº 6, "a contrário" do artigo 53º da Lei nº 169/99, a alteração da proposta da Câmara Municipal, com o aditamento do seguinte ponto:

3. No sentido da clarificação dos processos e critérios conducentes aos financiamentos das actividades e para assegurar a transparência e independência nas relações entre os poderes executivos da Câmara e Juntas de Freguesia, os apoios financeiros obedecem às seguintes regras:



a) O apoio financeiro às actividades, no âmbito das competências delegadas, deverá ser objecto de candidatura das freguesias, a tempo de serem considerados no orçamento da Câmara do ano civil, em que pretendem que os projectos a serem sejam realizados. Os projectos aprovados ou recusados serão fundamentados com base em critérios de equidade,

justica e oportunidade que corrijam assimetrias e desigualdades.

b) A Câmara irá prever, no orçamento de cada ano, uma bolsa de financiamento, exclusivamente para esta finalidade e discriminada para cada competência delegada.

c) A Câmara após aprovação das actividades a financiar, irá disponibilizando as verbas à medida que os projectos se vão concretizando, sem atrasos que prejudiquem o seu andamento.

d) Deverá ser reservada uma parcela, cumulativamente, numa percentagem a definir pelo executivo, para ocorrer a projectos avulsos que se justificarem.

Viana do Castelo, 28 de Novembro de 2005

O Agrupamento Político do Bloco de Esquerda

(Fernando António da Silva Marques)

Luis Filipe de Oliveira Louro)





# CERTIDÃO

- - - GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS (DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE - - Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e para uso exclusivo da mesma, que acta da reunião desta mesma Câmara realizada no dia dezasseis de Novembro corrente, consta a seguinte deliberação:- - - - - - - - - -- - - (01) PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - 1. Em Agosto de 2004, propusemos a manutenção das taxas do 1.M.1., nos seus limites máximos, uma vez que a evolução da receita não fora favorável, contrariando, aliás, as previsões do Governo relativamente ao impacto da Reforma Fiscal de 2003, conforme o demonstravam já os indicadores então disponíveis. Decorrido mais um ano, verifica-se que a tendência de quebra da receita do lMI se mantêm, confirmando a tendência registada no último ano uma vez que os 5.041.522,88 € arrecadados em 2004, representam uma perda, em termos nominais, de mais de 30.000 €, relativamente a 2003, (a que deveríamos acrescentar a depreciação do valor da moeda), e o valor arrecadado no 1º semestre de 2005, (3.162.212 €), se bem que apresente uma ligeira recuperação relativamente a igual período de 2004, (3.132.079€), está ainda muito aquém do resultado do período homologo de 2003 (3.330.199 €). À evolução desfavorável desta receita, que inverteu uma tendência de crescimento rápido (entre 2000 e 2003, o montante da receita da então Contribuição Autárquica cresceu cerca de 640.000 €), devemos acrescentar as sucessivas perdas de receita proveniente do l.M.I. (antiga SISA), que caiu de 4.103.741 €, em 2002, para 2.967.312 €, em 2004, e que até Outubro do corrente ano se cifra em apenas 2.793.628 €, portanto, uma tendência descendente. Por estes motivos, propomos que a Assembleia Municipal fixe as taxas do l.M.I: ⇒A prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do CIMI (imóveis inscritos até Novembro de 2003), em 0,8%; ⇒A prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CIMI (imóveis inscritos a partir de Dezembro de 2003), em 0,5%; 2. O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, prevê a majoração da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. No Município de Viana do Castelo especialmente nas freguesias Santa Maria Maior e Monserrate, existem numerosos edifícios, identificados pelo

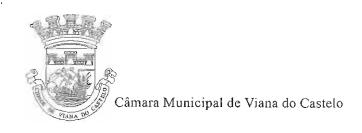
Valimar



Departamento de Urbanismo, que estão nas condições referidas e que justificam a majoração da taxa, penalizando o abandono dos edifícios e o não cumprimento das funções a que se destinam. Por isso, propomos nos termos do nº 7 do artº. 112º do CIMI que a Assembleia Municipal fixe a majoração de 30% da taxa do IMI dos prédios urbanos degradados constantes da listagem elaborada pelos serviços técnicos camarários. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta, e em consequência propor à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas das alíneas f) do nº 2 do artº 53º, e a) do n.º 6 do art.º 64º, ambas da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e artigo 112º do Decreto Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, que sejam fixadas para o ano de 2006, as seguintes taxas do l.M.I.:-

- ➤ A prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal até Novembro de 2003) em 0,8%;
- ➤ A prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal a partir de Dezembro de 2003) em 0,5%.
- ➤ A prevista no nº 7 do artigo 112º do C.I.M.I, (taxa do IMI dos prédios urbanos degradados constantes da listagem elaborada pelos serviços técnicos camarários), a majoração em 30%.

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís Nobre, Ana Margarida Silva e os votos contras dos Vereadores Patrício Rocha, Carvalho Martins e António Amaral. Por último, pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - Os vereadores da Câmara Municipal de Viana do Castelo, eleitos na LISTA DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD), votam contra a proposta do Presidente da Câmara relativamente à fixação das Taxas do IMI, não só porque é necessário propor impostos mais baixos para minimizar a crise nos bolsos dos contribuintes, seguindo o exemplo de outros do Alto Minho, mas fundamentalmente porque Viana do Castelo tem que ser mais competitiva ao nível dos impostos. Algumas autarquias do Alto Minho como também outras por todo o país já anunciaram descidas neste domínio. Viana do Castelo mantém o IMI na taxa máxima. Consideramos um erro não perceber o que se passa à nossa volta. O IMI pode e deve ser um instrumento importante para dar competitividade a Viana do Castelo, para incentivar pessoas a Viver em Viana do Castelo, para dar vida ao centro histórico. Aliás gostaríamos que este instrumento, que consideramos estratégico, fosse usado para recuperar rapidamente as casas degradadas; e que ainda são muitas, e simultaneamente fixasse população, especialmente jovem a viver no Centro histórico. Saibam utilizar este instrumento para bem de Viana do Castelo. (a) António Carvalho Martins; (a) Augusto Patrício Rocha; (a) António Proença Amaral.". Por último, wina vez que face ao disposto no nº 11 do artigo 112º do C.I.M.I., a Câmara Municipal terá que







PROPOSTA P



## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Considerando que a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis não pode ser uma mera operação contabilística de arrecadação de receitas;

Considerando que esta medida tem de ser enquadrada na definição de uma politica de habitação e de urbanismo que corrija assimetrias e desigualdades, combata a desertificação e incentive o mercado de arrendamento;

Considerando que deve ser feita em relação às freguesias rurais uma discriminação positiva, pois não têm ao seu dispôr as infra-estruturas e equipamentos que estão ao alcance dos residentes e proprietários das freguesias urbanas, sendo, por isso, necessário tratar de forma diferente realidades diferentes.

Considerando que é nas freguesias rurais que mais se faz sentir a fuga de jovens por falta de terrenos para construção ou imóveis para arrendamento;

Considerando que se torna necessário incentivar os proprietários a lançar no mercado de arrendamento os imóveis que se encontram devolutos;

Considerando que no ano de 2006 se vão fazer sentir, com maior intensidade, os efeitos das alterações introduzidas com a Reforma Fiscal de 2003, designadamente a actualização dos valores patrimoniais de todos os prédios participados após Novembro de 2003 o que implicará um maior acréscimo de receitas;

O Agrupamento político do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de Viana do Castelo propõe, nos termos da alínea f) do nº 2 e nº 6, "a contrário" do artigo 53º da Lei nº 169/99, que a fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis seja feita nos seguintes termos:

a)- a prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal até Novembro de 2003) em 0,80%



- b) a prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal depois de Novembro de 2003) em 0,5%
  - c) a prevista no nº 5 do artigo 112º do C.I.M.I. (taxa do IMI utilizada para combate à desertificação) a aplicar a todas as freguesias do concelho com excepção das integradas no perímetro urbano da cidade, redução de 20%;
  - d) a prevista no nº 6 do artigo 112º do C.I.M.I. (taxa do IMI incidente sobre prédios urbanos arrendados em toda a área do concelho e cumulativa com a anterior), redução de 20%
- \( \text{e} \)) − a prevista no nº 7 do artigo 112º do C.I.M.I. (taxa do IMI dos prédios urbanos degradados constantes da listagem elaborada pelos serviços técnicos camarários), a majoração de 30%;

Viana do Castelo, 28 de Novembro de 2005

O Agrupamento Político do Bloco de Esquerda

(Fernando António da Silva Marques)

(Luis Filipe de Oliveira Louro)





## PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Considerando que a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis não pode ser uma mera operação contabilística de arrecadação de receitas;

Considerando que esta medida tem de ser enquadrada na definição de uma politica de habitação e de urbanismo que corrija assimetrias e desigualdades, combata a desertificação e incentive o mercado de arrendamento;

Considerando que deve ser feita em relação às freguesias rurais uma discriminação positiva, pois não têm ao seu dispôr as infra-estruturas e equipamentos que estão ao alcance dos residentes e proprietários das freguesias urbanas, sendo, por isso, necessário tratar de forma diferente realidades diferentes.

Considerando que é nas freguesias rurais que mais se faz sentir a fuga de jovens por falta de terrenos para construção ou imóveis para arrendamento;

Considerando que se torna necessário incentivar os proprietários a lançar no mercado de arrendamento os imóveis que se encontram devolutos;

Considerando que no ano de 2006 se vão fazer sentir, com maior intensidade, os efeitos das alterações introduzidas com a Reforma Fiscal de 2003, designadamente a actualização dos valores patrimoniais de todos os prédios participados após Novembro de 2003 o que implicará um maior acréscimo de receitas;

O Agrupamento político do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de Viana do Castelo propõe, nos termos da alínea f) do nº 2 e nº 6, "a contrário" do artigo 53º da Lei nº 169/99, que a fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis seja feita nos seguintes termos:

a)- a prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal até Novembro de 2003) em 0,80%



- b) a prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal depois de Novembro de 2003) em 0,5%
- c) a prevista no nº 5 do artigo 112º do C.I.M.I. (taxa do IMI utilizada para combate à desertificação) a aplicar a todas as freguesias do concelho com excepção das integradas no perímetro urbano da cidade, redução de 20%;
- d) a prevista no nº 6 do artigo 112º do C.I.M.I. (taxa do IMI incidente sobre prédios urbanos arrendados em toda a área do concelho e cumulativa com a anterior), redução de 20%
- e) a prevista no nº 7 do artigo 112º do C.I.M.I. (taxa do IMI dos prédios urbanos degradados constantes da listagem elaborada pelos serviços técnicos camarários), a majoração de 30%;

Viana do Castelo, 28 de Novembro de 2005

O Agrupamento Político do Bloco de Esquerda

(Fernando António da Silva Marques)

(Luis Filipe de Oliveira Louro)

Agrupamento Político da Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Exmº Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Exmos Senhores Deputados

Exmos Senhores Presidente e Vereadores da Câmara Municipal

A fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis não pode ser uma mera operação contabilística de arrecadação de receitas, tal como o faz a Câmara Municipal na proposta que agora nos apresenta, em que o fundamento para a aplicação da taxa máxima é única e simplesmente uma questão de tentar receber o mesmo dinheiro que recebeu nos anos anteriores.

Por outro lado evidencia, na nossa opinião, alguma falta de trabalho de casa em relação ao cálculo do aumento de receitas que vai resultar do facto de durante o ano de 2006 se proceder à cobrança das receitas referentes aos prédios inscritos no ano de 2004 e 2005, o que até agora não aconteceu.

Mas o que mais nos custa, nesta primeira análise do que é uma proposta da Câmara Municipal é a facto de não se aproveitar este momento para dar um sinal daquilo que é a política camarária em termos urbanísticos.

Vendo esta proposta e a falta de ideias que lhe está subjacente, ficamos com a sensação de que efectivamente não existe qualquer política autárquica para a construção, manutenção e recuperação dos prédios do concelho



A apresentação desta proposta podia e devia ser um momento importante na definição de uma política autárquica que procure corrigir as assimetrias existentes dentro da área do nosso concelho.

Tem também de ser um sinal de que a autarquia está empenhada no combate à existência de prédios devolutos ou degradados, que contribuem para a desertificação das freguesias urbanas e rurais.

Mas esta proposta também deveria ter em atenção as diferenças existentes entre as freguesias urbanas e as freguesias rurais.

A aplicação da taxa agora proposta a toda as freguesias do concelho evidencia, na nossa opinião, uma situação de desigualdade e de tratamento discriminatório em relação aos proprietários e habitantes das freguesias mais rurais.

Na verdade, todos temos consciência que as freguesias rurais não têm ao seu dispor os equipamentos e infraestruturas de que beneficiam as freguesias mais urbanas, designadamente aquelas que estão integradas no perímetro urbano da cidade.

Por outro lado, algumas destas freguesias têm sido alvo de planos de requalificação urbana que valorizam os imóveis situados na respectiva área territorial e que implicam o dispêndio de muitos dinheiros públicos.

Por isso, entendemos que sendo as freguesias urbanas e as freguesias rurais realidades diferentes, têm também, na nossa opinião de ter tratamentos diferentes.

Esse tratamento tem também de ter em vista o combate à fuga dos jovens das freguesias rurais para as freguesias mais urbanas, contrariando assim a desertificação que gradualmente vai acontecendo nas nossas freguesias mais periféricas.



Acresce ainda o facto de as autarquias terem de dar um sinal ao poder central que têm capacidade para utilizar a faculdade de fixação de taxas ou impostos como instrumentos políticos integradores de políticas viradas para o bem estar do cidadão.

Na verdade, não basta reivindicar, como o têm feito, a faculdade de fixar impostos. É necessário provar que se não limitam a arrecadar receitas mas que sabem utilizar esses impostos.

Entendemos que a fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis tem de servir para o combate à desertificação, para a introdução no mercado de arrendamento de prédios devolutos, para a penalização dos proprietários de prédios urbanos degradados.

A proposta da Câmara Municipal tenta cumprir parcialmente esses objectivos, penalizando os prédios degradados, apostando numa listagem existente nos respectivos serviços técnicos.

Nós pedimos que nos fosse fornecida essa listagem, o que, parcialmente, aconteceu no dia de hoje.

Dado o curto espaço de tempo, não nos foi possível analisar a referida lista, mas prometemos que o vamos fazer e que oportunamente nos pronunciaremos.

Mas aquilo que lhe queríamos também perguntar, Senhor Presidente da Câmara, é que critérios presidiram a classificação deste prédios como prédios degradados? Pelo que sabemos alguns dos prédios constantes da listagem são prédios habitados, que, mal ou bem, cumprem a sua função.

Precisamente para evitar situações dúbias, esses critérios, salvo melhor opinião, devem ser tornados públicos para que todos possamos avaliar da sua credibilidade e para evitarmos ter qualquer dúvida sobre a elaboração da lista agora fornecida.



A proposta de alteração por nós apresentada expressa precisamente aquilo que tentámos dizer nesta intervenção.

Procuramos beneficiar os proprietários das freguesias rurais, atribuindo uma redução da taxa que tem por finalidade o combate à fuga dos jovens para a cidade e a consequente desertificação das freguesias.

Procuramos também incentivar o mercado de arrendamento, beneficiando todos aqueles que lancem no mercado prédios ou fracções para arrendar.

Procuramos também penalizar aqueles que não procedem à conservação dos seus imóveis, deixando que os mesmos cheguem a um estado de abandono tal que não têm qualquer capacidade para serem utilizados.

Dada a falta de tempo, assumimos aqui também a listagem fornecida pelos serviços camarários.

Finalmente, tivemos em consideração que em 2006 as receitas provenientes deste imposto, apesar das alterações agora efectuadas, não deverão sofrer qualquer redução, na medida em que se vão fazer sentir os efeitos da reforma fiscal, pois que os prédios participados em 2004 apenas foram inscritos definitivamente na matriz em 2005 e apenas em 2006 vai ser efectuada a cobrança do respectivo imposto, a que acresce o facto de ter efeitos retroactivos.

Por isso o Agrupamento Político do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de Viana do Castelo propõe que a proposta da Câmara Municipal seja alterada por esta Assembleia, nos seguintes termos:

O Agrupamento político do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de Viana do Castelo propõe, nos termos da alínea f) do nº 2 e nº 6, "a contrário" do artigo 53º da Lei nº 169/99, que a fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis seja feita nos seguintes termos:



- a)- a prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. (imóveis inscritos na matriz fiscal até Novembro de 2003) em 0,80%
- b) a prevista na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do C.I.M.I. em 0,5%
- c) a prevista no nº 5 do artigo 112º do C.I.M.I. (taxa do IMI utilizada para combate à desertificação) a aplicar a todas as freguesias do concelho com excepção das integradas no perímetro urbano da cidade, redução de 20%;
- d) a prevista no nº 6 do artigo 112º do C.I.M.I. (taxa do IMI incidente sobre prédios urbanos arrendados em toda a área do concelho e cumulativa com a anterior), redução de 20%
- e) a prevista no nº 7 do artigo 112º do C.I.M.I. (taxa do IMI dos prédios urbanos degradados constantes da listagem elaborada pelos serviços técnicos camarários), a majoração de 30%; Finalmente, Senhor Presidente, uma sugestão:

Propomos-lhe que crie, nos serviços camarários, um grupo de trabalho que, durante o ano de 2006, procure qualificar e quantificar as várias realidades do concelho: as freguesias mais ou menos carenciadas, as freguesias com mais ou menos equipamentos, as freguesias com maior ou menor diminuição de habitantes.

Tudo isto para que a próxima proposta que V.Exª apresente nesta Assembleia para fixação da taxa do IMI seja uma proposta que tenha em conta todas as realidades existentes neste concelho e que, aproveitando todos os factores de majoração ou redução previstos na lei, possa tratar de forma diferente realidades absolutamente diferentes.

Estaremos dispostos a trabalhar nessa grupo se assim o entender.

O que queremos é que, no próximo ano, a proposta da Câmara não seja apenas e mais uma vez uma proposta meramente economicista mas que procure demonstrar justiça e equidade em relação a todos os habitantes do concelho.

. · ·

## SEMPRE PODIA (IMI)TAR!

A Proposta de fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), que o executivo municipal aprovou para trazer à aprovação da Assembleia Municipal de Viana do Castelo revela, de forma objectiva, a insensibilidade política dos socialistas face à conjuntura de crise económica e consequente penalização tributária, por exemplo em sede de IVA, que afecta os portugueses e em particular os vianenses. Revela ainda, em simultâneo, a incapacidade para utilizar a aplicação deste imposto como instrumento de uma efectiva política social e de dinamização da recuperação dos imóveis degradados existentes no centro histórico da cidade de Viana do Castelo.

Viana do Castelo de forma politicamente cega vê, assim, as taxas propostas fixarem-se nos valores mais elevados previstos na lei – 0,5% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI, imóveis inscritos a partir de Dezembro de 2003 ( quando o intervalo de variação permitia a fixação de um valor entre os 0,2 e os 0,5%) e de 0,8% para os restantes imóveis, inscritos até Novembro de 2003 (quando o intervalo de variação permitia a fixação de uma valor entre 0,4 a 0,8%).

Ou seja, Viana do Castelo consegue a inaudita proeza de ser o único município do distrito a apresentar os valores do IMI (e também da Derrama frise-se) nas taxas máximas fixadas por lei! – vg. a reportagem do JN na edição de 9 de Novembro de 2005.

Nos restantes nove municípios, concorrentes com Viana do Castelo no que toca à fixação de população e empresas, os autarcas, na sua maioria também socialistas, anunciaram a sua opção por uma saudável politica de despenalização tributária dos residentes nos seus concelhos fundada num "sentido de equilíbrio e justiça".

Numa politica descontextualizada da realidade envolvente, não entendeu o executivo socialista de Viana do Castelo que o IMI pode e deve ser um instrumento importante para dar competitividade a Viana do Castelo, para

incentivar mais pessoas a viver em Viana do Castelo, para dar vida ao centro histórico. Assim, a aplicação das taxas não devia ser cega, como sucede actualmente relativamente às que o PS propõe. Concordando-se com a majoração, aliás decorrente da lei, de 30% para os prédios degradados, constantes da listagem elaborada pelos serviços técnicos camarários, que contribui e constitui um estimulo à realização de obras de recuperação dos edifícios por parte dos seus proprietários, entendemos, contudo, que, no mesmo sentido, deveria existir um beneficio, traduzido numa redução da taxa, para todos aqueles que realizassem obras de recuperação de edifícios ou os colocassem no mercado de arrendamento, nomeadamente para jovens. Este estimulo fiscal seria concerteza um factor de dinamização do mercado habitacional e contribuiria para travar a crescente desertificação do centro histórico de Viana do Castelo.

Esta politica, associada à fixação, na área do concelho, de taxas inferiores ao máximo previsto na lei, e a medidas de descriminação positiva na área do centro histórico, permitiriam que o investimento privado acompanhasse o investimento que a autarquia val fazendo com vista à valorização e modernização do concelho e desta zona em particular. Permitiriam ainda que Viana do Castelo fosse competitiva relativamente aos demais concelhos do distrito no que tange à fixação de famílias, objectivo essencial e indissociável do de potenciação do crescimento económico do concelho.

A redução do IMI seria, mais do que um benefício fiscal, um efectivo factor de competitividade para Viana do Castelo.

Grupo Parlamentar do PSD – Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Paulo Vilaverde

Viane La Cesto 28 Nomenio 2005





# ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA 28/NOVEMBRO/2005

#### FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

(3º Ponto da Ordem de Trabalhos)

SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREAÇÃO SENHORES DEPUTADOS MUNICIPAIS

Ao intervir nesta Assembleia Municipal Extraordinária sobre o 3º ponto da Ordem de Trabalhos relativo à proposta da Câmara Municipal para a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, entendeu o agrupamento político da CDU fazê-lo para reafirmar algumas questões que reporta de significativa importância e que determinaram o seu sentido de voto.

Em primeiro lugar, e relativamente ao Dec. Lei nº 287/2003, de 12/Novembro, dizer apenas que se trata de uma lei com boas intenções, mas cuja aplicação prática, para já, ficou aquém do que seria desejável, para se concluir se é uma lei justa e adequada à realidade do nosso país.

Não temos dúvidas em considerar que tem aspectos positivos, sendo para nós de realçar o facto de esta lei pretender reforçar os poderes tributários dos Municípios, nomeadamente através do alargamento do intervalo de fixação das taxas e dos novos poderes de determinar alguns benefícios fiscais, no âmbito das políticas urbanística, cultural, de desenvolvimento e de combate á desertificação. Neste contexto, advirá certamente uma maior responsabilização das autarquias perante as populações, e uma maior exigência dos munícipes para com os seus autarcas, num domínio, como é o da fiscalidade, onde se projecta com maior nobreza o exercício dos direitos e dos deveres da cidadania. A esta Assembleia foram também atribuídas novas responsabilidades reforçando assim o seu papel como principal órgão autárquico o que para nós é de registar porque sempre defendemos este órgão e o reforço dos seus poderes

Continuamos a ter dúvidas sobre o impacto da aplicação da reforma da tributação do

património, estabelecidas pelo Dec. Lei nº 287/2003, que coloca as autarquias na difícil

situação de não puderem prever com rigor uma receita que é determinante para a sua

sustentabilidade e equilíbrio funanceiro. Por outro lado, a complexidade da lei e a

certeza de que apenas num prazo de aproximadamente cinco a dez anos será possível

apreciar com rigor as consequências da sua aplicação, criam dúvidas suficientes para,

não subscrever a aplicação da taxa máxima do imposto municipal sobre imóveis.

A CDU mantém as suas reservas na necessidade de manter as taxas máximas do IMI.

Contudo, será sempre de referir que entendemos que este imposto se revela mais justo e

equitativo face ao anterior modelo fiscal.

E mais, entendemos a preocupação do Executivo Camarário, no que respeita à

majoração da taxa aplicável a prédios urbanos degradados e abandonados, no caso os

30%, colocando uma questão fundamental que é – que com esta taxa seja relitalizado o

centro histórico da cidade de Viana do Castelo.

Lamentamos, que o Executivo Camarário, não tenha feito chegar aos Partidos a listagem

dos prédios degradados nas freguesias de Monserrate e Santa Maria Maior, identificados

pelo Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal.

No conjunto da proposta apresentada pelo Executivo Camarário a esta Assembleia,

sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, o Agrupamento Político

da CDU irá votar contra, por fundamentalmente discordar das taxas máximas propostas

de 0,8 % para os imóveis inscritos até Novembro de 2003 e 0,5 % para os imóveis

inscritos a partir de Dezembro de 2003.

Viana, 28/Novembro/05

O Agrupamento Político da CDU

O Eleito da CDU

(Rui Viana)

Rui Viano



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA

#### **28/NOVEMBRO/2005**

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

#### FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

CONTINUAMOS A PENSAR QUE É DESNECESSÁRIO, É EXCESSIVO, É INJUSTO E SOBRETUDO NÃO SE JUSTIFICA QUE A TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS NO MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO SEJA TAXADO PELO VALOR MÁXIMO PERMITIDO POR LEI.

CONTINUAMOS A DEFENDER QUE O VALOR DA TAXA DEVERIA SER FIXADO PELA MÉDIA, PARA ESTABELECER UM MAIOR EQUILÍBRIO E PORQUE NÃO RECONHECE AS DIFICULDADES ECONÓMICAS QUE UMA GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO DO CONCELHO ENFRENTAM.

O PODER DE COMPRA DOS SALÁRIOS E DAS PENSÕES TEM VINDO A DIMINUIR DRÁSTICAMENTE. HÁ MUITOS POSTOS DE TRABALHO A DESAPARECER.

POR TODOS ESTES FACTOS É QUE A CDU VOTOU CONTRA A FIXAÇÃO DAS TAXAS MÁXIMAS DE 0,8 % E 0.5 %, CONCORDANDO CONTUDO COM A MAJORAÇÃO DA TAXA DE 30 % PARA OS PRÉDIOS DEGRADADOS.

Viana, 28/Nov/2005

O Agrupamento Político da CDU

O Eleito CDU
Rui Vioro



## CERTIDÃO

GEORGINA MARIA FERREIRA MARQUES, CHEFE DE SECÇÃO DE ACTAS
(DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL) DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO:
Certifico, a requerimento verbal do Senhor Presidente desta Câmara Municipal e
para uso exclusivo da mesma, que acta da reunião desta mesma Câmara realizada no
dia dezasseis de Novembro corrente, consta a seguinte deliberação:
(02) FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM:-
Relativamente ao assunto indicado em título foi pelo Presidente da Câmara apresentada a
proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - À semelhança do proposto à
Câmara Municipal, em sua reunião de 30 de Novembro de 2004, e aprovada pela
Assembleia Municipal de 20 de Dezembro de 2004, propõe-se, novamente, a fixação, ao
abrigo do disposto na alínea b) do número 2, do artigo $106^{\circ}$ da Lei $n^{\circ}$ 5/04, de $10$ de
Fevereiro, da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) em 0,25% da facturação
mensal das empresas de redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao
público, em local fixo, relativa aos clientes finais da área deste Município. (a) Defensor
Moura.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência
nos termos do disposto na alínea e) do nº 2 do artº 53º, conjugado com a alínea a) do nº 6
do art $^\circ$ 64 $^\circ$ da Lei n $^\circ$ 169/99, de 18 de Setembro, propor à Assembleia o estabelecimento da
Taxa Municipal dos Direitos de Passagem (TMDP) e fixar o seu montante em 0,25% sobre
cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações
electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais deste
Município. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente
da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, José Maria Costa, Vítor Lemos, Luís
Nobre, Ana Margarida Silva e a abstenção dos Vereadores Patrício Rocha, Carvalho
Martins e António Amaral.
Está conforme o original
A acta de que consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta no final da mesma
Viene de Castele e Departmente de Administração Combusidade e de Novembro de Administração
Viana do Castelo e Departamento de Administração Geral, vinte e oito de Novembro do ano dois mil e cinco
dois mil e cinco (el Main Junios Juni



## CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



#### PROPOSTA DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

A Taxa Municipal de Direitos de Passagem, prevista na Lei nº 5/2004 (Lei das Comunicações Electrónicas), representa a aplicação de mais uma taxa ao consumidor final, o que se nos afigura uma clamorosa injustiça.

A injustiça e a incoerência desta medida é tanto maior, quanto o valor da taxa é definido, não em função da utilização das infra-estruturas, mas sim em função da utilização facturada, num critério que nada tem a ver com o serviço prestado (por exemplo a disponibilização do subsolo) e num processo em que o pagador (o Consumidor final) não é de facto o utilizador do serviço, já que a utilização é na verdade efectuada pelas empresas operadoras.

O Município deverá, no nosso entender, exigir às operadoras o pagamento por ocupação do domínio público.

A CDU não aceita que seja a população a suportar estes custos.

Porque não concordamos com a sua aplicação votamos contra a fixação do valor desta Taxa Municipal.

Viana do Castelo, 28/Novembro/2005

O Agrupamento Político da CDU O Eleito

Rui Vieno

DOC. 15

Profosta teixene Chuardo teixene

### CDU - Coligação Democrática Unitária PCP-PEV



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DECLARAÇÃO DE VOTO

#### TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

A TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM, PREVISTA NA LEI 5/2004 LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS – REPRESENTA A APLICAÇÃO DE MAIS UMA TAXA AO CONSUMIDOR FINAL, O QUE SE NOS AFIGURA UMA CLAMOROSA INJUSTIÇA.

A REFERIDA TAXA FOI APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, POR PROPOSTA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO.

O MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO DEVERÍA, EM NOSSO ENTENDER, EXIGIR ÁS OPERADORAS, O PAGAMENTO DE UMA TAXA POR OCUPAÇÃO DO DOMINIO PÚBLICO.

A CDU VOTOU CONTRA, POR NÃO CONCORDAR QUE SEJA A POPULAÇÃO A SUPORTAR NOVOS CUSTOS INDIRECTOS, MESMO QUE ESTES VENHAM AJUDAR OS COFRES DO MUNICIPIO.

PELAS RAZÕES EXPOSTAS EM COERÊNCIA COM O QUE FOI DEFENDIDO NA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, AQUANDO DE DISCUSSÃO DA LEI 5/2004, MANIFESTAMOS O NOSSO DESACORDO COM A APLICAÇÃO DESTA TAXA MUNICIPAL NO CONCELHO DE VIANA DO CASTELO.

Viana, 28/Nov/2005

O Agrupamento Politico da CDU

O Eleito

Rui Siono

Prefor G

O 8.50 More par - Coursons Carullis.

de Soude - Antour Meira Gracaline

68.50 -

PROPOSTA DO AGRUPAMENTO DO PARTIDO SOCIALISTA PARA O CONSELHO GERAL DO CENTRO HOSPITALAR DO ALTO-MINHO

MARIA EMILIA MAGALHAES BARBOJA

Jan Jan

PROPOSTA 20 AGONDANIENTO DO PARTIDO SOCIALISTA PARA O CONSELHO CINEGÉTICO MUICIPAL

AMERICO BALINHA

- PRES. JUNTA FREGUESIA DE MAZAREFES

Aller Seden

PROPOSTA DO AGRUPARENTO DO

PARTIDO FOCIALISTA PARZA A CORISIÃO

MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO E MODIFICAÇÃO

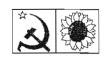
DOS ESTABELECINENTOS DE CONERCIO A RETALHO

LUIS MANUEL MIRANDA PARMA

Man Dy C- L'A

### CDU - Coligação Democrática Unitária

**PCP-PEV** 



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA 28/NOVEMBRO/2005

Proposta

Ponto 5 da ordem de trabalhos

Comissão Municipal de defesa da floresta contra incêndios

Propomos o Presidente da Junta de Freguesia de Outeiro em virtude de ser a freguesia com mais área florestal do concelho de Viana do Castelo

Viana do Castelo, 28 de Novembro de 2005

O Agrupamento da CDU

Kui viano

Did Silfma

Independentes

EXMº SENHOR

Presidente da Assembleia Municipal de Viana do Castelo

Data: 28 de Novembro de 2005

Venho através deste meio, apresenta a V. Ex.ª o Candidato à Eleição para representante da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

Presidente da Junta de Freguesia de:

Portela Suzã José Torcato Lima da Costa

O Líder do Agrupamento

José Filipe Penteado Ribeiro